

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2012, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 6/2012 do Tribunal Superior Eleitoral – TSE - Processo Administrativo CNJ nº 349.714).**

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Substituto, **Sérgio José Américo Pedreira**, Identidade nº 4322 OAB/DF e CPF nº 257.694.567-87, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 141, de 28 de agosto de 2012 e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n.º 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA.**, com sede STRC/Sul Trecho 04, Bloco F, Lote 02 - Guará, CEP 71225-540, na cidade de Brasília/DF, CNPJ nº 37.077.716/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **Orlando Lamounier Paraíso Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 1.050.565-SSP/DF e CPF nº 561.183.761-15, celebram o presente termo aditivo com fundamento no § 1º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no processo n. 349.714 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a repactuação do item salário no percentual de **9%** e a majoração do auxílio alimentação para **R\$ 18,00** (dezoito reais), nos termos da Convenção Coletiva 2013/2013, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013, na forma do Anexo I do presente aditivo;
- b) o acréscimo de 2 (dois) postos de trabalho de brigadista, na forma do Anexo II-A do presente aditivo.

1

*[Handwritten signatures]*



c) o acréscimo de materiais e equipamentos, na forma do Anexo II-C e II-D do presente Aditivo.

**Parágrafo único** – Os acréscimos quantitativos consignados neste aditivo resultam no aumento de **22,54%** em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

#### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor estimado do contrato passa a ser de:

a) **R\$ 54.042,68** (cinquenta e quatro mil e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), mensal, e de **R\$ 648.512,16** (seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos), anual, de 1º de janeiro de 2013 até a data de assinatura do presente aditivo; e

b) **R\$ 66.227,88** (sessenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), mensal, e de **R\$ 794.734,56** (setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), anual, a partir da assinatura do presente aditivo.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, observados os efeitos financeiros constantes da Cláusula Primeira.

#### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**CLÁUSULA QUARTA** – As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares, Natureza da Despesa: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.



**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 26 de março de 2013.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Sérgio José Américo Pedreira  
Diretor-Geral-Substituto

Orlando Lamounier Paraíso Júnior  
Sócio



ANEXO I - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA - BRIGADA DE INCÊNDIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNJ Nº 36/2012 (ARP TSE Nº 06/2012)

Vigência de 1º de janeiro de 2013 até a assinatura do Primeiro Termo Aditivo

ITEM	CATEGORIA	POSTO	QUANTIDADE	SALÁRIO	P.A.C.	ADICIONAL	ENCARGOS	MONTANTE	ALÍQUOTA	TRIBUTOS	UNIFORME	ARMÁRIO	C.A.T.	E.O.P.	M.A.T.	A.U.F.	MONTANTE	MONTANTE	TAXA	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			TOTAL	VALOR POR UNIDADE	VALOR OPERACIONAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	
																				PIS	COFINS	ISS						
1	Posto de Trabalho Bombeiro Civil - Brigadistas - 5 x 2 - Diurno - Líder	1	1	2.405,90	721,77	0,00	2.306,34	5.434,01	378,00	65,65	124,80	0,68	0,67	8,68	0,59	0,48	579,55	6013,56	240,54	202,63	45,94	212,04	353,41	1.054,56	14.136,24	7.068,12	7.068,12	84.817,44
2	Posto de Trabalho Bombeiro Civil - Brigadistas - 12X36 hs - Diurno - Básico	4	8	2.004,91	601,47	0,00	1.921,94	4.528,32	270,00	29,71	124,80	0,68	0,67	8,68	0,59	0,48	435,61	4963,93	242,74	157,24	38,17	176,15	293,59	907,89	11.743,64	5.871,82	46.974,56	563.694,72
																								VALOR TOTAL		54.042,68	648.512,16	
																								TOTAL		54.042,68	648.512,16	

OBSERVAÇÕES:

Salários: Valor estabelecido na Cláusula Quarta "itens a e b" da Convenção Coletiva 2013/2013;  
Adicional de Periculosidade: 30% sobre o valor do salário normativo, Cláusula Setima, Parágrafo 4º da Convenção Coletiva 2013/2013;  
Encargos Sociais: 73,74%, considerando RAT de 2,62% ( 3x0,8739). Empresa deve apresentar seu enquadramento  
Auxílio Alimentação: valor de R\$ 18,00 por dia/empregado, de acordo com a Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva 2013/2013, sendo 21 dias úteis para o Posto 5X2 e 15 dias úteis para o Posto 12X36 horas;  
Auxílio Transporte: considerou-se o valor de R\$ 10,00 por dia com desconto de 6% do salário. Sendo 15 dias úteis para o posto de 12X36 e 21 dias úteis para o Posto 5X2. O posto 5X2 não receberá auxílio transporte em decorrência do valor a ser descontado do salário (6%) ser superior ao valor a receber a título de auxílio transporte;  
Contribuição Assistencial Patronal: R\$ 8,00 por empregado, Cláusula Quinquagésima Primeira da CCT 2013/2013;  
Equipamentos e Materiais: média dos valores praticados no mercado, para os materiais relacionados nos Anexos II-VIII e II-IX  
Uniformes: média dos valores praticados no mercado para os uniformes relacionados no Anexo II-VI  
PIS-Faturamento: 1,65% sobre o Montante A  
COFINS: 7,6% sobre o Montante A  
ISS: alíquota de 5% sobre o Faturamento  
Taxa de Administração: 4% para o Item 1, 4,89% para o Item 2, 2,83% para o Item 3 e 3,50% para o Item 4, do Montante A + B  
Auxílio Funeral: Expectativa de vida R\$ 1.000,00 de 0,00572  
Taxa de Lucro: 3,24% para o Item 1, 3,02% para o Item 2, 1,00% para o Item 3 e 2,09% para o Item 4, do Montante A + B e Taxa de Administração  
Item 5 - Armários pr/Equip/Med: R\$ 22,50 com previsão para 02 armários

AJUSTES NA PLANILHA ACORDO COM O REGIME DE TRIBUTAÇÃO: Para as empresas tributadas pelo SIMPLES ou Lucro Presumido, as alíquotas e valores deverão ser ajustadas com base na legislação vigente.



ANEXO II - A PLANILHA MODELO DE PROPOSTA - BRIGADA DE INCENDIO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNJ Nº 36/2012 (ARP TSE Nº 06/2012)

Validar a partir da assinatura do Primeiro Termo Aditivo

ITEM	CATEGORIA	POSTO	QUANTIDADE	SALÁRIO	ADICIONAL NOTURNO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	ALIMENTAÇÃO	TRANSPORTE	UNIFORME	ARMÁRIOS	COSP	EQUIPAMENTOS	MATERIAL	AUXÍLIO FUNERAL	MONTANTE B	MONTANTE A + B	ADM. TAXA DE LUCRO	TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO			TOTAL LDI	VALOR POR POSTO	VALOR POR UNIDADE ORIGINAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL		
																			PIS 0,65%	COFINS 3,00%	ISS 5%							
1	Posto de Trabalho Bombeiro Civil - Brigadistas - 5 x 2 - Diurno - Líder	1	1	2.405,90	721,77	0,00	2.306,34	5.434,01	378,00	65,65	124,80	0,68	0,67	10,50	2,16	0,48	582,94	6016,95	240,68	202,75	45,97	212,16	353,61	1.055,17	7.072,12	7.072,12	7.072,12	84.865,44
2	Posto de Trabalho Bombeiro Civil - Brigadistas - 12X36 hs - Diurno - Básico	4	8	2.004,91	601,47	0,00	1.921,94	4.528,32	270,00	29,71	124,80	0,68	0,67	10,50	2,16	0,48	439,00	4967,32	242,90	157,35	38,19	176,27	293,79	908,50	11.751,66	5.875,83	47.006,64	564.079,68
3	Posto de Trabalho Bombeiro Civil - Brigadistas - 5 x 2 - Diurno - Básico	2	2	2.004,91	601,47	0,00	1.921,94	4.528,32	378,00	89,71	124,80	0,68	0,67	10,50	2,16	0,48	607,00	5135,32	251,12	162,67	39,48	182,24	303,73	939,24	6.074,56	6.074,56	12.149,12	145.789,44
																							VALOR TOTAL		66.227,88	794.734,56		
																							TOTAL		66.227,88	794.734,56		

OBSERVAÇÕES:

Salários: Valor estabelecido na Cláusula Quarta "Itens a e b" da Convenção Coletiva 2013/2013;  
Adicional de Periculosidade: 30% sobre o valor do salário normativo, Cláusula Sétima, Parágrafo 4º da Convenção Coletiva 2013/2013;  
Encargos Sociais: 73,74%, considerando RAT de 2,62% (3x0,8739). Empresa deve apresentar seu enquadramento;  
Auxílio Alimentação: valor de R\$ 18,00 por dia/empregado, de acordo com a Cláusula Décima Segunda da Convenção Coletiva 2013/2013, sendo 21 dias úteis para o Posto 5X2 e 15 dias úteis para o Posto 12X36 horas;  
Auxílio Transporte: considerou-se o valor de R\$ 10,00 por dia com desconto de 6% do salário. Sendo 15 dias úteis para o posto de 12X36 e 21 dias úteis para o Posto 5X2. O posto 5X2 não receberá auxílio transporte em decorrência do valor a ser descontado do salário (6%) ser superior ao valor a receber a título de auxílio transporte;  
Contribuição Assistencial Patronal: R\$ 8,00 por empregado, Cláusula Quinquagésima Primeira da CCT 2013/2013;  
Equipamentos e Materiais: média dos valores praticados no mercado, para os materiais relacionados nos Anexos II-VIII e III-IX;  
Uniformes: média dos valores praticados no mercado para os uniformes relacionados no Anexo II-VI;  
PIS/Faturamento: 1,65% sobre o Montante A;  
COFINS: 7,6% sobre o Montante A;  
ISS: alíquota de 5% sobre o Faturamento;  
Taxa de Administração: 4% para o Item 1; 4,89% para os Itens 2 e 3, do Montante A + B;  
Auxílio Funeral: Expectativa de vida R\$ 1.000,00 de 0,00572;  
Taxa de Lucro: 3,24% para o Item 1, 3,02% para os Itens 2 e 3, do Montante A + B e Taxa de Administração;  
Item 5 - Armários pl/Equip./Med: R\$ 22,50 com previsão para 02 armários

AJUSTES NA PLANILHA DE ACORDO COM O REGIME DE TRIBUTAÇÃO: Para as empresas tributadas pelo SIMPLES ou Lucro Presumido, as alíquotas e valores deverão ser ajustadas com base na legislação vigente.

ANEXO II - B PLANILHA ARMÁRIOS INDIVIDUAIS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNJ Nº 36/2012 (ARP TSE Nº 06/2012)

Armários						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Depreciação	Valor Total por Funcionário
1	Armário Individual		11	R\$ 41,00	60	R\$ 0,68

*[Handwritten signature]*



ANEXO II-C PLANILHA MATERIAIS P/ FUNCIONAMENTO DA BRIGADA

MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Atadura 20 cm	Neve	Unid.	26	R\$ 4,10	R\$ 106,60
2	Atadura 10 cm	Neve	Unid.	26	R\$ 3,05	R\$ 79,30
3	Gaze esterilizada	Dial	Unid.	34	R\$ 0,99	R\$ 33,66
4	Luva em latex tam. G	Danny	Caixa	1	R\$ 2,19	R\$ 2,19
5	Luva em latex tam. M	Danny	Caixa	1	R\$ 2,19	R\$ 2,19
6	Mascara cirurgica descartavel, caixa com 50 unidades	Descarpack	Caixa	1	R\$ 8,10	R\$ 8,10
7	Óculos de Segurança em acrilico	Fenix Danny	Unid.	4	R\$ 6,90	R\$ 27,60
8	Soro Fisiologico de 0,9%, 500 ml	Ecotainer	Unid.	10	R\$ 2,59	R\$ 25,90
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 285,54</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>R\$ 23,80</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>						<b>R\$ 2,16</b>



**ANEXO II-D PLANILHA EQUIP. P/ FUNCIONAMENTO DA BRIGADA**

**EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO**

<b>EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Colar Cervical regulavel	Marimar	Unid.	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
2	Prancha de resgate	Marimar	Unid.	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
3	Lanterna de mão tipo farolete	Foxlux	Unid.	4	R\$ 122,00	R\$ 488,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.386,00</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>						<b>115,50</b>
<b>VALOR TOTAL MENSAL POR FUNCIONÁRIO</b>						<b>10,50</b>

